



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 16.081, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Aprova o Regulamento que disciplina o uso de uniforme, insígnias, distintivos, brevês, símbolos e condecorações da Guarda Municipal de Taubaté e dá outras providências.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 56, VIII, da Lei Orgânica do Município, à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 10.629/2025 e considerando:

I - o art. 2º da Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014 que estabelece que as Guardas Civis Municipais, entidades de natureza civil, devem adotar uniformização;

II - que os membros da Guarda Civil Municipal devem, por meio de uma presença ostensiva, garantir sua identificação visual para efetivar suas atividades de patrulhamento preventivo, nos termos do inciso III do art. 3º, da Lei Federal nº 13.022/2014;

III - que em conformidade com o art. 21 da Lei Federal nº 13.022/2014, as Guardas Civis Municipais adotarão uniformes e equipamentos padronizados, com preferência para a coloração azul-marinho;

IV - que o art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 391/2016 determina que o padrão do uniforme será estabelecido por meio de ato fixado pelo Chefe do Poder Executivo;

V - a imperativa necessidade de reavaliar e normatizar o uniforme de Guarda Civil Municipal, de modo a alinhá-lo com as demandas atuais da instituição

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento que disciplina o uso de uniforme e apresentação pessoal do efetivo da Guarda Civil Municipal, constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica revogado o Decreto 15.853 de 05 de junho de 2024, que homologa o Regulamento Interno de Uniformes da Guarda Civil Municipal

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de maio de 2025, 386º da fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Secretário de Segurança Pública Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS OZÓRIO NUNES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativo

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N° 16.081/2025.

**REGULAMENTO DE UNIFORMES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE
TAUBATÉ-SP**



CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade disciplinar o uso de uniformes, símbolos, distintivos, insígnias, identificação do Guarda Civil Municipal de Taubaté, bem como estabelecer regras quanto à sua composição, uso, posse e apresentação pessoal.

Art. 2º A utilização correta dos uniformes, insígnias, distintivos, brevês, símbolos e condecorações, garante a boa apresentação individual e coletiva dos servidores efetivos de carreira da Guarda Civil Municipal de Taubaté, valorizando os princípios da disciplina e hierarquia, fortalecendo os conceitos de identidade ostensiva, de excelência da prestação de serviços e da boa imagem institucional perante a sociedade.

Art. 3º Os uniformes, insígnias, distintivos, brevês, símbolos e condecorações descritos e especificados no presente regulamento são de uso exclusivo dos servidores efetivos de carreira dos quadros da Guarda Civil Municipal de Taubaté.

Art. 4º As modificações do presente Regulamento, incluindo a criação, extinção e alterações de uniformes, insígnias, distintivos, brevês e estandartes, a partir de sua publicação, quando necessárias, serão aprovadas pelo Comandante e publicadas por meio de portaria nos seguintes casos:

I - modificação de detalhes dos uniformes ou alteração de matéria prima de acordo com a evolução tecnológica e as possibilidades de mercado;

II - criação, modificação ou incorporação de insígnias, distintivos, brevês ou medalhas;

III - criação, extinção, ou incorporação de estandartes, símbolos ou brasões da Guarda Civil Municipal;

IV - criação, extinção, ou incorporação de uniformes dos grupamentos da Guarda Municipal existentes ou que tenham sido criados após a publicação do presente regulamento de uniformes.

CAPÍTULO II **DA APRESENTAÇÃO PESSOAL**

Art. 5º Os Guardas Civis Municipais deverão se apresentar nas solenidades, atos sociais, eventos em que estejam escalados, bem como ao trabalho ordinário trajando o uniforme previsto para tal, rigorosamente completo como descrito neste regulamento.

§ 1º Considera-se uniformizado, o Guarda que esteja trajando o uniforme determinado pelo Comando da Guarda para a solenidade, ato social ou evento que esteja escalado, bem como para o trabalho ordinário, com todas as peças e acessórios.

§ 2º É dever e obrigação de todos os servidores de carreira da Guarda Civil Municipal, zelar pela conservação e correta apresentação de seus uniformes.

§ 3º O zelo com o uniforme consiste na limpeza, manutenção, polimento dos calçados, as peças de tecido devidamente passadas, corretamente demarcados, as peças metálicas devidamente limpas e polidas como nos casos dos brevês, bôtons e insígnias, fivelas de cinto e congêneres, para manter a boa apresentação pessoal e também prolongar o tempo de vida útil dos materiais.



§ 4º A não observância do uniforme determinado, bem como a falta de qualquer uma das peças, equipamentos e/ou acessórios que o compõe, a má conservação e apresentação tal como: sujo, com mau odor, amarrulado, manchado, desbotado, botões faltando, zíper quebrado, tecido rasgado ou furado; sapatos e coturnos não polidos e limpos, com cadarços danificados ou emendados; fivelas, insígnias, distintivos, bôtons e brevês descascando, bordados descosturando, configurará transgressão disciplinar. A situação de desleixo e abandono de qualquer peça do uniforme e de demais materiais sob a responsabilidade do Guarda Civil Municipal também consistirão em transgressão disciplinar.

Art. 6º Poderá ser dispensado do uso de uniforme o servidor de carreira dos quadros da Guarda Civil Municipal na ativa, a critério do Comando, específico das atividades:

I - No exercício de atividade da Coordenação de Inteligência;

II - No exercício de atividade da Corregedoria.

CAPÍTULO III DOS UNIFORMES

Art. 7º Os uniformes da Guarda Civil Municipal de Taubaté estão divididos e organizados em categorias distintas, apresentados neste Regulamento, discriminados abaixo:

SEÇÃO I - Uniforme de gala;

SEÇÃO II - Uniformes básicos;

SEÇÃO III - Uniformes para atividades físicas;

SEÇÃO IV - Uniformes de instrução;

SEÇÃO V - Peças complementares e equipamentos;

SEÇÃO VI - Símbolos, insígnias, estandartes e brevês.

CAPÍTULO IV DAS INSÍGNIAS, DISTINTIVOS, BREVÊS E SÍMBOLOS

Art. 8º Ficam instituídos os símbolos da Guarda Civil Municipal de Taubaté:

I - Brasão da Guarda Civil Municipal de Taubaté;

II - Distintivo da Guarda Civil Municipal de Taubaté;

III - Estandarte da Guarda Civil Municipal de Taubaté;

Art. 9º Os brevês e manicacas de cursos e estágios ministrados pela Guarda Civil Municipal de Taubaté ou por outras instituições seguirão as seguintes normas:

I - as instituições deverão ser reconhecidas e credenciadas junto ao Comando da Guarda e ser



devidamente identificadas em portaria específica pelo Comandante da Guarda Civil Municipal;

II - os cursos de especialização deverão ter efetiva utilidade às funções desempenhadas dentro dos diversos grupos especializados da Guarda Civil Municipal com carga horária mínima de 10 horas para cursos teóricos e 20 horas para cursos teóricos e práticos;

III - o Guarda Civil Municipal poderá apresentar certificado de curso de especialização que se enquadre nos incisos I e II do presente artigo com intuito de requerer a autorização de uso do brevê, desde que o curso tenha efetiva utilidade para a função desempenhada pelo Guarda Civil Municipal;

IV - será permitido o uso de no máximo dois brevês e uma manicaca;

V - os brevês deverão ter dimensões que não excedam as medidas de 7 cm de largura por 7 cm de altura cada, confeccionados em material bordado, emborrachado ou em Metal;

VI - as manicacas deverão ser confeccionadas em material bordado ou emborrachado;

VII – as condecorações deverão ser confeccionadas em material bordado ou em metal;

VIII - o uso de brevês, manicacas ou condecorações fica condicionado à autorização expressa do Comandante da Guarda devidamente publicada em diário oficial.

§1º O uso dos brevês, manicacas ou condecorações em metal são permitidos apenas nos uniformes de gala.

§2º Os brevês, manicacas ou condecorações podem ser utilizados no colete balístico desde que sejam confeccionados em material emborrachado ou bordado.

§3º Os brevês, manicacas ou condecorações dos membros da ROMU devem ser obrigatoriamente confeccionados em material emborrachado ou bordado “negativo”.

Art. 10º A utilização de condecorações, brevês, distintivos, insígnias e/ou manicacas estranhas ou não à Guarda Civil Municipal de Taubaté, que não tenham sido devidamente reconhecidas e autorizadas pelo Comando da Guarda Civil Municipal, devidamente publicadas em Diário Oficial, configurará transgressão disciplinar, conforme previsão do inciso I e II, art. 40 da Lei Municipal nº 391/2016.

Art. 11º As propostas de modificações do presente Regulamento, citadas no Art. 4º, serão analisadas de acordo com as necessidades da Instituição.

Art. 12º Os casos omissos serão dirimidos pelo Comandante da Guarda.

Art. 13º A Guarda Civil Municipal fornecerá gratuitamente (salvo alterações imediatas) os uniformes, a todos os seus componentes, que por força de suas atribuições, estão obrigados a usá-los, com exceção aos de uso facultativo.

SECÃO I

1. UNIFORMES DE GALA

1.1 - 1º UNIFORME



Posse:

- facultativo para todos os Guardas Civis Municipais.

Composição:Masculino

- quepe azul;
- paletó cor azul marinho com a bandeira de Taubaté-SP na manga esquerda, brasão da Guarda Civil Municipal de Taubaté-SP na manga direita, distintivo da Guarda Civil Municipal de Taubaté no peito (lado esquerdo), com plaqueta de identificação no peito (lado direito), com botões na cor dourada;
- camisa social de manga longa cor branca;
- gravata cor azul;
- cinto interno social com fivela dourada;
- calça social cor azul marinho;
- meia social preta;
- sapato social preto.

Feminino

- quepe azul;
- tunica cor azul marinho com a bandeira de Taubaté-SP na manga esquerda, brasão da Guarda Civil Municipal de Taubaté-SP na manga direita, distintivo da Guarda Civil Municipal de Taubaté no peito (lado esquerdo), com plaqueta de identificação no peito (lado direito), com botões na cor dourada;
- camisa social de manga longa cor branca;
- gravata feminina cor azul;
- cinto interno social com fivela dourada;
- calça social cor azul marinho;
- meia ¾ transparente (cor da pele);
- sapato social preto de salto médio;
- bolsa preta feminina (opcional).

Uso:

- solenidades oficiais ou atos sociais, cerimônias militares ou civis, conforme determinação do Comandante.

SECÃO II**2. UNIFORMES BÁSICOS****2.1 - 2ºA UNIFORME****Posse:**

- para os Guardas Civis Municipais que exercem a atividade operacional armada.

Composição:

- cobertura na cor azul marinho noite de pala dura, com o brasão da Guarda Civil Municipal de Taubaté-SP ao centro, circundado com uma tira quadriculada em preto e branco tangenciando a base da copa;
- *combat-shirt* ou camisa de combate na cor azul marinho noite com a bandeira de Taubaté-SP



na manga esquerda, brasão da Guarda Civil Municipal de Taubaté-SP na manga direita, distintivo da Guarda Civil Municipal de Taubaté no peito (lado esquerdo), sutache no peito (lado direito), divisa nas golas e nas costas a palavra: **GCM** na cor cinza;

- cinto interno azul marinho noite;
- calça na cor azul marinho noite;
- meia preta cano médio ou longo;
- coturno preto cano médio ou longo.

Uso:

- em serviço, nas atividades diárias.

2.2 - 2ºB UNIFORME

Posse:

- para os Guardas Civis Municipais que exercem a atividade operacional armada.

Composição:

- boina estilo francesa na cor azul marinho noite, com borda de courino preto botão de pressão na lateral, forro interno e tiras de ajuste atrás, com broche metálico;
- *combat-shirt* ou camisa de combate na cor azul marinho noite com a bandeira de Taubaté-SP na manga esquerda, brasão da Guarda Civil Municipal de Taubaté-SP na manga direita, distintivo da Guarda Civil Municipal de Taubaté no peito (lado esquerdo), sutache no peito (lado direito), divisa nas golas e nas costas a palavra: **GCM** na cor cinza;
- cinto interno azul marinho noite;
- calça na cor azul marinho noite;
- meia preta cano médio ou longo;
- coturno preto cano médio ou longo.

Uso:

- em serviço, nas atividades diárias.

2.3 - 3ºA UNIFORME

Posse:

- para todos os Guardas Civis Municipais.

Composição:

- cobertura na cor azul marinho noite de pala dura, com o brasão da Guarda Civil Municipal de Taubaté-SP ao centro, circundado com uma tira quadriculada em preto e branco tangenciando a base da copa;
- camiseta da Guarda Civil Municipal na cor azul marinho noite, com a bandeira de Taubaté-SP na manga esquerda, brasão da Guarda Civil Municipal de Taubaté-SP na manga direita, distintivo da Guarda Civil Municipal de Taubaté no peito (lado esquerdo), identificação do Guarda no peito (lado direito) e nas costas a palavra: **GCM** na cor cinza;
- cinto interno azul marinho noite;
- calça na cor azul marinho noite;
- meia preta cano médio ou longo;
- coturno preto cano médio ou longo.



Uso:

- em serviço, nas atividades diárias.

2.4 - 3ºB UNIFORME**Posse:**

- para todos os Guardas Civis Municipais.

Composição:

- boina estilo francesa na cor azul marinho noite, com borda de courino preto botão de pressão na lateral, forro interno e tiras de ajuste atrás, com broche metálico;
- camiseta da Guarda Civil Municipal na cor azul marinho noite, com a bandeira de Taubaté-SP na manga esquerda, brasão da Guarda Civil Municipal de Taubaté-SP na manga direita, distintivo da Guarda Civil Municipal de Taubaté no peito (lado esquerdo), identificação do Guarda no peito (lado direito) e nas costas a palavra: **GCM** na cor cinza;
- cinto interno azul marinho noite;
- calça na cor azul marinho noite;
- meia preta cano médio ou longo;
- coturno preto cano médio ou longo.

Uso:

- em serviço, nas atividades diárias.

2.5 – 4ºA UNIFORME**Posse:**

- para os Guardas Civis Municipais que compõem à GTAM.

Composição:

- capacete modular para motociclista na cor azul marinho noite;
- cobertura na cor preta de pala dura com símbolo da GTAM ao centro;
- *combat-shirt* ou camisa de combate na cor azul marinho noite com a bandeira de Taubaté-SP na manga esquerda, brasão da Guarda Civil Municipal de Taubaté-SP na manga direita, distintivo da Guarda Civil Municipal de Taubaté no peito (lado esquerdo), sutache no peito (lado direito), divisa nas golas e nas costas a palavra: **GCM** na cor cinza;
- luva de motociclista com os dedos expostos;
- cotovela tática rígida na cor preta;
- cinto interno azul marinho noite;
- calça na cor azul marinho noite;
- joelheira tática articulada na cor preta;
- meia preta cano médio ou longo;
- coturno preto cano médio ou longo.

Uso:

- em serviço, nas atividades diárias do Grupamento Tático de Motocicletas.



2.6 – 4ºB UNIFORME

Posse:

- para os Guardas Civis Municipais que compõem à GTAM.

Composição:

- cobertura na cor preta de pala dura com símbolo da GTAM ao centro;
- camiseta da GTAM na cor preta, com a bandeira de Taubaté-SP na manga esquerda, brasão da Guarda Civil Municipal de Taubaté-SP na manga direita, símbolo da GTAM no peito (lado esquerdo), e identificação numeral no peito (lado direito) e nas costas a palavra: **GTAM** na cor cinza;
- cinto interno azul marinho noite;
- calça na cor azul marinho noite;
- meia preta cano médio ou longo;
- coturno preto cano médio ou longo.

Uso:

- em treinamentos do Grupamento Tático de Motocicletas.

Obs:

- a camiseta tratada neste item deverá ser confeccionada com os símbolos descritos na cor “negativa”.

2.7 - 5ºA UNIFORME

Posse:

- para os Guardas Civis Municipais que compõem à ROMU.

Composição:

- boina estilo francesa na cor preta, com borda de courino preto botão de pressão na lateral, forro interno e tiras de ajuste atrás, com broche metálico;
- *combat-shirt* ou camisa de combate na cor preta com a bandeira de Taubaté-SP na manga esquerda, brasão da Guarda Civil Municipal de Taubaté-SP na manga direita, distintivo da Guarda Civil Municipal de Taubaté no peito (lado esquerdo), sutache no peito (lado direito), divisa nas golas e nas costas a palavra: **GCM** na cor cinza;
- cinto interno azul marinho noite;
- calça na cor preta;
- meia preta cano médio ou longo;
- coturno preto cano médio ou longo.

Uso:

- em serviço, nas atividades diárias da Ronda Ostensiva Municipal.

2.8 – 5ºB UNIFORME

Posse:

- para os Guardas Civis Municipais que compõem à ROMU.



Composição:

- cobertura na cor preta de pala dura com símbolo da ROMU ao centro;
- camiseta da ROMU na cor preta, com a bandeira de Taubaté-SP na manga esquerda, brasão da Guarda Civil Municipal de Taubaté-SP na manga direita, símbolo da ROMU no peito (lado esquerdo), e identificação numeral no peito (lado direito) e nas costas a palavra: **ROMU** na cor cinza;
- cinto interno azul marinho noite;
- calça na cor preta;
- meia preta cano médio ou longo;
- coturno preto cano médio ou longo.

Uso:

- em treinamentos da Ronda Ostensiva Municipal.

Obs:

- a camiseta tratada neste item deverá ser confeccionada com os símbolos descritos na cor “negativa”.

2.9 - 6º UNIFORME**Posse:**

- facultativo para todos Guardas Municipais que compõem o grupamento de bicicletas.

Composição:

- capacete de ciclista na cor azul marinho noite;
- *combat-shirt* ou camisa de combate de manga curta na cor azul marinho noite com a bandeira de Taubaté-SP na manga esquerda, brasão da Guarda Civil Municipal de Taubaté-SP na manga direita, distintivo da Guarda Civil Municipal de Taubaté no peito (lado esquerdo), sutache no peito (lado direito), divisa nas golas e nas costas a palavra: **GCM** na cor cinza;
- luva de ciclista com os dedos expostos;
- bermuda na cor azul marinho noite;
- cinto interno azul marinho noite;
- meia meia preta cano médio ou longo;
- tênis predominantemente preto.

Uso:

- em serviço, nas atividades diárias do patrulhamento com biciletas.

2.10 – 7º UNIFORME**Posse:**

- obrigatório para as Guardas Municipais Gestantes.

Composição:

- cobertura na cor azul marinho noite de pala dura, com o brasão da Guarda Civil Municipal de Taubaté-SP ao centro, circundado com uma tira quadriculada em preto e branco tangenciando a base da copa, ou;



- boina estilo francesa na cor azul marinho noite, com borda de courino preto botão de pressão na lateral, forro interno e tiras de ajuste atrás, com broche metálico;
- vestido azul marinho noite de gestante, distintivo da Guarda Civil Municipal de Taubaté no peito (lado esquerdo), com placa de identificação no peito (lado direito);
- camisa social de gestante de manga longa ou curta na cor branca, com a bandeira de Taubaté-SP na manga esquerda, brasão da Guarda Civil Municipal de Taubaté-SP na manga direita;
- jaqueta para gestante na cor Azul marinho noite, com a bandeira de Taubaté-SP na manga esquerda, brasão da Guarda Civil Municipal de Taubaté-SP na manga direita, distintivo da Guarda Civil Municipal de Taubaté no peito (lado esquerdo), com placa de identificação no peito (lado direito) (opcional);
- meia ¾ transparente (cor da pele);
- sapato social preto de salto médio;
- bolsa preta feminina (opcional).

Uso:

- durante o período de gestação em trânsito, atividades internas e solenidades.

SECÃO III

3. UNIFORMES PARA ATIVIDADES FÍSICAS

3.1 - 8º UNIFORME

Posse:

- para todos os Guardas Civis Municipais.

Composição:

- camiseta da Guarda Civil Municipal na cor azul marinho noite, com a bandeira de Taubaté-SP na manga esquerda, brasão da Guarda Civil Municipal de Taubaté-SP na manga direita, distintivo da Guarda Civil Municipal de Taubaté no peito (lado esquerdo), sutache no peito (lado direito) e nas costas a palavra: **GCM** na cor cinza;
- bermuda azul marinho;
- meia branca cano médio ou longo;
- tênis predominantemente preto ou azul marinho.

Uso:

- obrigatório nas atividades físicas desta instituição ou em parceria.

Obs:

- obrigatório a utilização de short térmico e top tipo nadador para todos os Guardas Civis Municipais do sexo feminino;
- quando utilizado pelo Guarda Membro da GTAM, deverá ser substituída a camiseta da Guarda Civil Municipal pela camiseta prevista no item 2.6;
- quando utilizado pelo Guarda Membro da ROMU, deverá ser substituída a camiseta da Guarda Civil Municipal pela camiseta prevista no item 2.8;
- quando utilizado pelo Guarda Aluno em formação no CFGCM, deverá ser substituída a camiseta da Guarda Civil Municipal pela camiseta prevista no item 4.2;
- quando utilizado pelo Aluno em formação na ROMU ou GTAM, deverá ser substituída a



camiseta da Guarda Civil Municipal pela camiseta prevista no item 4.3.

3.2 - 9º UNIFORME

Posse:

- facultativo para os Guardas Civis Municipais que desejam participar de treinos de jiu-jitsu na corporação.

Composição:

- kimono na cor branca, preta ou azul com o distintivo da Guarda Civil Municipal no peito (lado esquerdo).

Uso:

- nos treinos realizados nas dependências da instituição.

SECÃO IV

4. UNIFORMES DE INSTRUÇÃO

4.1 - 10º UNIFORME

Posse:

- para todos os Guardas Civis Municipais Instrutores de tiro.

Composição:

- cobertura na cor preta de pala dura com símbolo do instrutor de armamento e tiro ao centro;
- *combat-shirt* ou camisa de combate na cor vermelha com a bandeira de Taubaté-SP na manga esquerda, brasão da Guarda Civil Municipal de Taubaté-SP na manga direita, símbolo do instrutor de armamento e tiro da Guarda Civil Municipal de Taubaté no peito (lado esquerdo), sutache do Instrutor no peito (lado direito), divisa nas golas e nas costas a palavra: **I.A.T** na cor cinza;
- cinto interno azul marinho noite;
- calça operacional na cor azul marinho noite;
- meia preta cano médio ou longo;
- coturno preto cano médio ou longo.

Uso:

- nas atividades de instrução de armamento e tiro.

4.2 - 11º UNIFORME

Posse:

- para todos os Guardas Civis Municipais que estão ingressados no CFGCM.

Composição:

- blusa de frio na cor azul marinho sem estampa ou marca;
- camisa básica na cor branca com o sutache no peito do lado direito;
- calça jeans na cor azul;



- cinto interno na cor azul marinho com fivela na cor preta;
- tênis predominantemente preto ou azul marinho.

Uso:

- nas atividades de instrução.

4.3 - 12º UNIFORME

Posse:

- para os Guardas Civis Municipais alunos dos cursos de ROMU e GTAM.

Composição:

- boné na cor preta sem estampa ou marca;
- camisa básica na cor preta sem identificação, estampa ou marca;
- cinto interno azul marinho noite;
- calça na cor azul marinho noite;
- meia preta cano médio ou longo;
- coturno preto cano médio ou longo.

Uso:

- nas atividades de instrução.

SECÃO V

5. PEÇAS COMPLEMENTARES

5.1 - PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

Posse:

- facultativo para todos os Guardas Civis Municipais.

Composição:

- confeccionada em material acrílico Preto, medindo 90mm x 15mm, com 3mm de espessura, com o posto e nome de guerra, escrito em letras branca e caixa alta, com o tamanho das letras idênticas ao formato da fonte "Arial".

Uso:

- sobre o bolso direito, ao centro, com a borda longitudinal inferior tangenciando a primeira costura do bolso nos uniformes de gala.

5.2 – SUTACHE

Posse:

- para todos os Guardas Civis Municipais.

Composição:

- quando utilizada sobre o uniforme, será confeccionado em tecido da mesma cor do uniforme, medindo 115mm x 20 mm, com bordas de 2mm na cor branca, contendo a palavra “GCM”, a



graduação e nome de guerra, escritos em letras brancas e caixa alta, com o tamanho das letras idênticas ao formato da fonte "Arial";

- quando utilizado sobre o colete balístico, será confeccionado em material emborrachado ou bordado “negativo”, medindo 115mm x 20 mm, com bordas de 2mm, contendo a palavra “GCM” e o nome de guerra, em caixa alta, com o tamanho das letras idênticas ao formato da fonte "Arial".

Uso:

- no peito ao lado direito da *combat shirt*, ao lado direito da camiseta, ao lado direito da blusa de frio ou na porção frontal do colete balístico.

Obs:

- as graduações mencionadas neste item, no momento da confecção, devem respeitar as seguintes abreviações:
 - CMT. (Comandante);
 - SCMT. (Subcomandante);
 - INSP. (Inspetor);
 - SUBINSP. (Subinspetor);
 - GCM 1^a CL (Guarda Civil Municipal 1^a Classe);
 - GCM 2^a CL (Guarda Civil Municipal 2^a Classe);
 - GCM 3^a CL (Guarda Civil Municipal 3^a Classe);
 - ALUNO (Guarda Aluno).

5.3 - BLUSA DE FRIO

Posse:

- para todos os Guardas Civis Municipais.

Composição:

- blusa de frio na cor azul marinho noite com a bandeira de Taubaté-SP na manga esquerda, com o brasão da Guarda Civil Municipal de Taubaté-SP na manga direita, distintivo da Guarda Civil Municipal de Taubaté no peito (lado esquerdo), sutache no peito (lado direito) e nas costas a palavra: **GCM** na cor cinza.

Uso:

- em serviço, quando as condições climáticas exigirem.

Obs:

- os oficiais e suboficiais deverão utilizar sob o ombro da blusa de frio a platina correspondente da graduação conforme o item 8.1, assim como, deverá ser utilizada na manga as divisas previstas no item 8.3 para os graduados.
- para os membros da ROMU, a blusa prevista neste item deverá ser confeccionada na cor preta.

5.4 - BRAÇAL GTAM

Posse:

- obrigatório para todos os Guardas pertencentes à GTAM.



Composição:

- couro na cor preta com recorte na parte superior para fixação em aba sob o ombro direito, com a escrita GTAM em dourado na parte inferior e o distintivo do grupamento ao centro.

Uso:

- em serviço, nas atividades diárias.

5.5 - BRAÇAL ROMU

Posse:

- obrigatório para todos os Guardas pertencentes à ROMU.

Composição:

- couro na cor preta com recorte na parte superior para fixação em aba sob o ombro direito, com a escrita ROMU em dourado na parte inferior e o distintivo do grupamento ao centro.

Uso:

- em serviço, nas atividades diárias.

5.6 - BRAÇAL CORREGEDORIA

Posse:

- obrigatório para os Guardas pertencentes à Corregedoria.

Composição:

- couro na cor preta com recorte na parte superior para fixação em aba sob o ombro direito, com a escrita CORREGEDORIA em dourado na parte inferior e o distintivo do grupamento ao centro.

Uso:

- em serviço, nas atividades diárias.

6. EQUIPAMENTOS

6.1 - CINTO DO GRUPAMENTO DE GUARDA

Posse:

- para todo efetivo operacional da Guarda Civil Municipal.

Composição:

- cinto de nylon preto com engate rápido tático na cor preta;
- porta carregador de pistola na cor preta;
- porta spray na cor preta;
- porta tonfa na cor preta;
- coldre de pistola na cor preta;
- porta algema na cor preta.

Uso:

- em serviço, nas atividades diárias e treinamentos.



Obs:

- os equipamentos mencionados neste item podem ser acondicionados no Colete Balístico Modular a critério do operador, salvo disposição contrária do Comandante da Guarda;
- demais equipamentos ou acessórios, desde que na cor preta, podem ser acondicionados ao cinto a critério do operador, salvo disposição contrária do Comandante da Guarda.

6.2 - CINTO DO GRUPO DE GUARDA**Posse:**

- para todo efetivo de posto da Guarda Civil Municipal.

Composição:

- cinto de nylon preto com engate rápido tático na cor preta;
- porta spray na cor preta;
- porta tonfa na cor preta;
- porta algema na cor preta;

Uso:

- em serviço, nas atividades diárias e treinamentos.

Obs:

- demais equipamentos ou acessórios, desde que na cor preta, podem ser acondicionados ao cinto a critério do operador, salvo disposição contrária do Comandante da Guarda.

6.3 - COLETE BALÍSTICO**Posse:**

- para todo efetivo operacional da Guarda Civil Municipal.

Composição:

- capa de colete na cor preta, com sistema modular no tipo *MOLLE*, com velcros para inserção de identificações na parte frontal e dorsal e alça de arrasto.

Uso:

- em serviço, nas atividades diárias e treinamentos.

SECÃO V**7. SÍMBOLOS, INSÍGNIAS, ESTANDARTES E BREVÊS.****7.1 - BRASÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

O brasão da Guarda Civil Municipal de Taubaté é desenhado em forma de escudo, simbolizando a essência da existência da Guarda Civil Municipal que é a proteção da sociedade Taubateana, além da instituição da ordem e da justiça.





7.2 - DISTINTIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O azul e branco remete as cores do brasão da Condessa de Vimieiro, dona das terras de Taubaté cedidas ao bandeirante Jacques Felix.

O brasão de armas relembra as glórias do passado, reforça as afirmações do presente e projeta as aspirações do futuro.

A estrela solitária simboliza o distrito do Quiririm e homenageia os imigrantes italianos.

O dourado simboliza o bandeirismo do Ciclo do Ouro, em que os sertanistas de Taubaté tomaram parte notabilíssima. Lembram, ainda, os obstáculos vencidos com a transposição da Mantiqueira, na penetração, descoberta e devassa do enorme território do Sertão de Cataguá.

A cruz ao centro representa a religiosidade e a fé dos cidadãos taubateanos e um símbolo de proteção aos agentes do Guarda Civil. A inscrição servindo e protegendo é o lema característico das Guardas Municipais de todo o Brasil, princípios adotados, também, pela GCM de Taubaté.



7.3 - ESTANDARTE DA GUARDA MUNICIPAL

O Estandarte da Guarda Civil Municipal de Taubaté, exibe como símbolo central o Brasão da Guarda Civil Municipal de Taubaté, tendo em toda sua volta a cor azul.



7.4 - SÍMBOLO DA COMISSÃO INTERNA DE CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TAUBATÉ



7.5 - SÍMBOLO DA COORDENADORIA DE ENSINO



7.6 - SÍMBOLO DA RONDA ESCOLAR



7.7 - SÍMBOLO DA RONDA RURAL



7.8 - SÍMBOLO DO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA (C.G.I)



7.9 - SÍMBOLO GUARDIÃ MARIA DA PENHA



7.10 - SÍMBOLO DO GRUPAMENTO OPERACIONAL DE RUA 4 RODAS - GOP



7.11 - SÍMBOLO DO GRUPAMENTO TÁTICO COM APOIO DE MOTOCICLETAS - GTAM



7.12 – SÍMBOLO DA RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL - ROMU



7.13 - SÍMBOLO DO INSTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO



7.14 - SÍMBOLO DO D.E.I.A (DIVISÃO DE ESTRATÉGIA, INTELIGÊNCIA E ANÁLISE):



7.15 - SÍMBOLO DO GUARDIÃO AZUL



8. PLATINAS E DIVISAS DE GRADUAÇÃO

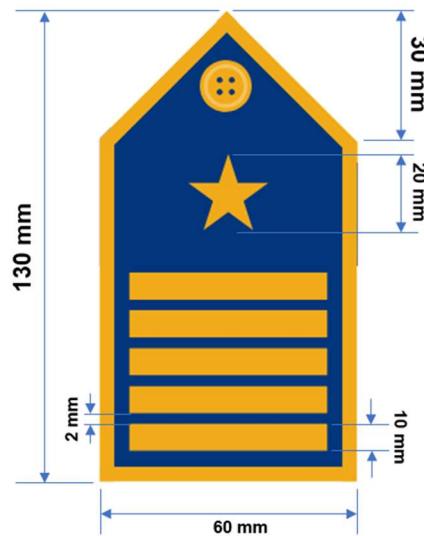
As platinas são usadas sobre os ombros por Guardas Municipais que desempenham funções de comando nos cargos de Comandante da Guarda, Sub Comandante Inspetor(a), Sub Inspetor(a) e 1^a CLASSE.

As Divisas dos Guardas Municipais que atuam nos Grupamentos Operacionais serão usadas sobre as golas, no colete balístico, ou nas mangas das jaquetas nos casos previstos.

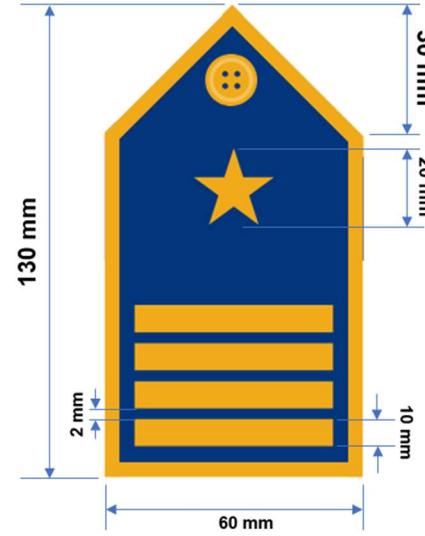
Possuem medidas e cores específicas, de acordo com a categoria do uniforme, e suas configurações devem ser as descritas a seguir:

8.1 - PLATINAS

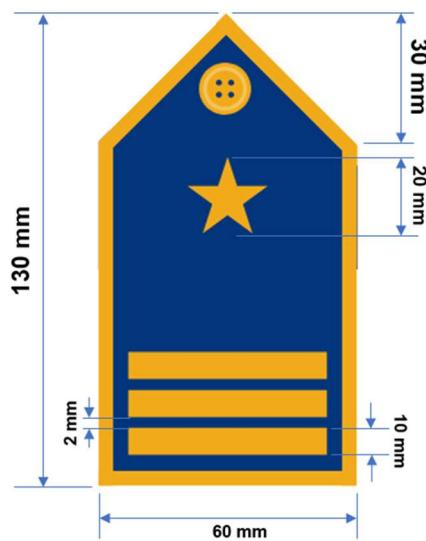
**PLATINA DE
COMANDANTE**



**PLATINA DE
SUBCOMANDANTE**



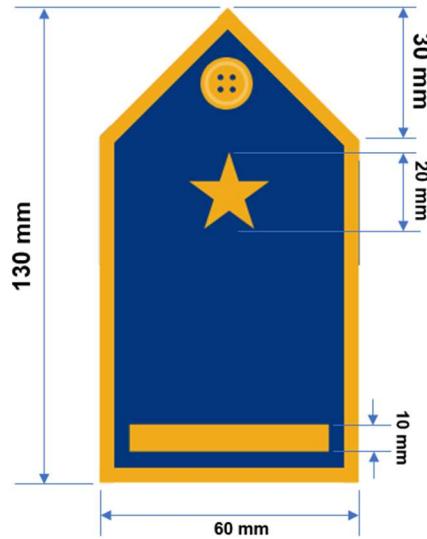
PLATINA DE INSPECTOR



PLATINA DE SUBINSPECTOR



PLATINA DE 1^a CLASSE

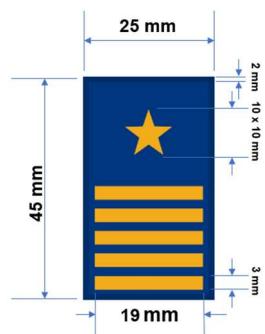


8.2 - DIVISAS

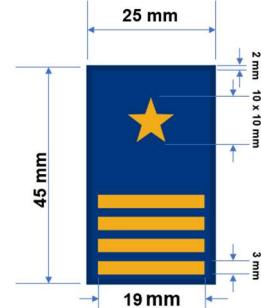
Deve ser confeccionado em tecido da mesma cor do uniforme, com bordas da mesma cor do fundo e seus elementos internos na cor amarela, com as medida descritas na ilustração.

Poderá ser confeccionada em material emborrachado “negativo” com o fundo cinza escuro, bordas e elementos internos na cor cinza claro, com as medida descritas na ilustração.

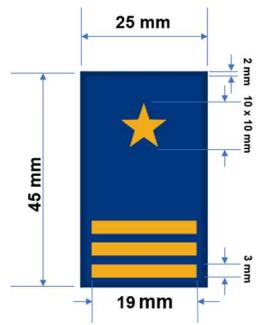
DIVISA DE COMANDANTE



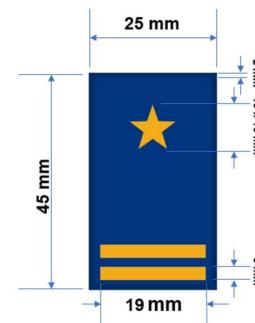
DIVISA DE SUBCOMANDANTE



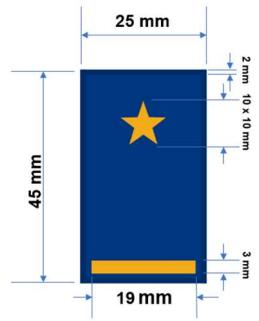
DIVISA DE INSPECTOR



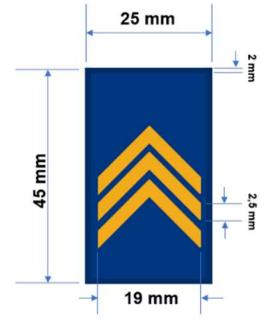
DIVISA DE SUBINSPETOR



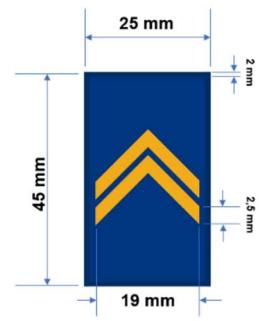
DIVISA DE 1^a CLASSE



DIVISA DE 2^a CLASSE



DIVISA DE 3^a CLASSE

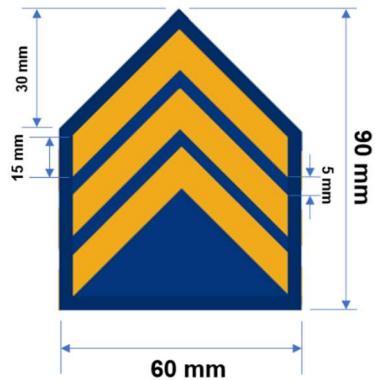


8.3 - DIVISAS DE MANGA:

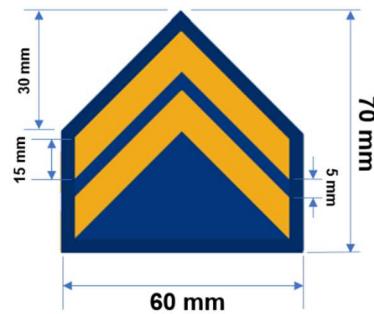
Utilizada nos blusões oferecidos pela Guarda Civil Municipal, ou no uniforme de gala (Somente para Guardas Civis Municipais de 3^a e 2^a Classe).

Deve ser confeccionado em tecido da mesma cor do uniforme, com bordas da mesma cor do fundo e seus elementos internos na cor amarela, com as medidas descritas na ilustração.

DIVISA DE 2^a CLASSE



DIVISA DE 3^a CLASSE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C041-35C9-6F86-EB2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 17/06/2025 11:08:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES (CPF 050.XXX.XXX-62) em 17/06/2025 14:33:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 17/06/2025 14:50:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLOS ALBERTO DE SOUZA (CPF 098.XXX.XXX-09) em 17/06/2025 17:10:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/C041-35C9-6F86-EB2E>